

DECRETO Nº 1.641, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de logística e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica
4. Unidade de Comunicação Social
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento
7. Ouvidoria Setorial
8. Unidade de Programas Especiais
9. Comissão de Ética
10. Comissão Permanente de Licitação

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

1.1 Coordenadoria Contábil

1.2 Coordenadoria Financeira

1.3 Coordenadoria de Orçamento

2. Superintendência Administrativa

2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio

2.1.1 Gerência de Material

2.1.2 Gerência de Patrimônio

2.2 Coordenadoria de Transportes

2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico

2.3.1 Gerência de Protocolo

2.3.2 Gerência de Arquivo

2.3.3 Gerência de Serviços Gerais

2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

3. Superintendência de Aquisições e Licitações

3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações

4. Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS

5. Superintendência de Contratos e Convênios

5.1 Coordenadoria de Contratos

5.1.1 Gerência de Gestão de Contratos

5.2 Coordenadoria de Convênios

5.1.2 Gerência de Gestão de Convênios

6. Superintendência de Tecnologia da Informação

6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

6.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Engenharia

2. Superintendência de Controle da Execução de Obras

2.1. Coordenadoria de Meio Ambiente

3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

3.1. Gerência de Manutenção Direta

4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II

5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III

6. Superintendência de Concessões

7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor

8. Superintendência Aeroportuária

9. Superintendência de Parcerias Regionais

10. Superintendência de Operação de Rodovias

11. Superintendência de Transporte Intermunicipal

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8 e 10 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Transporte Intermunicipal e Concessões.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 7 a 10 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Logística.

Art. 12 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 13 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 Revoga-se o Decreto nº 1.615, de 1º de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2018.

(original assinado)

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE

SIMBOLOGIA
REMUNERATÓRIA

QUANTIDADE

CARGO

FUNÇÃO

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 - Conselho Estadual de Transportes

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

- Secretário	DGA-1	1	-
--------------	-------	---	---

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
-------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
------------------------	-------	---	---

1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial III	DGA-6	2	-
-------------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
-----------------------	-------	---	---

- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
-------------------------	--------	---	---

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	2
3. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
4. Unidade de Comunicação Social			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
7. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-
8. Unidade de Programas Especiais			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
9. Comissão de Ética			
10. Comissão Permanente de Licitação			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-

1.1 Coordenadoria de Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria Financeira

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Orçamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência Administrativa

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.1.1 Gerência de Material

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.1.2 Gerência de Patrimônio

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.2 Coordenadoria de Transportes

- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.3 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Licitações			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Contratos e Convênios			

- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.2 Gerência de Gestão de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Engenharia			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-
2. Superintendência de Controle da Execução de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
2.1 Coordenadoria de Meio Ambiente			
- Coordenador	DGA-6	1	-

3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

- Superintendente DGA-4 1 -

3.1 Gerência de Manutenção Direta

- Gerente DGA-8 1 -

4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II

- Superintendente DGA-4 1 -

- Assistente Técnico I DGA-8 1 -

5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III

- Superintendente DGA-4 1 -

6. Superintendência de Concessões

- Superintendente DGA-4 1 -

7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor

- Superintendente DGA-4 1 -

8. Superintendência Aeroportuária

- Superintendente DGA-4 1 -

9. Superintendência de Parcerias Regionais

- Superintendente DGA-4 1 -

- Assessor Especial III DGA-6 2 -

10. Superintendência de Operação de Rodovias

- Superintendente DGA-4 1 -

- Assistente Técnico I DGA-8 1 -

11. Superintendência de Transporte Intermunicipal

- Superintendente DGA-4 1 -

SUBTOTAL 84 7

TOTAL 91

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	26	-
DGA 5	5	-
DGA 6	26	2
DGA 7	0	-
DGA 8	20	2
DGA 9	0	-
DGA 10	0	3
SUBTOTAL	84	7
TOTAL	91	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1f59b2c6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar